



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.202/2026

PL 4629

ALTERA O INCISO I, DO ARTIGO 72, DA LEI MUNICIPAL 2.566/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Inciso I do art. 72 da Lei Municipal 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação:

“I - Cargos efetivos:

Quantidade	Denominação	Vencimento Inicial (ou básico)
280	Professor 22 horas/semanais	R\$ 2.529,41
35	Professor 44 horas/semanais	R\$ 5.058,83

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de maio de 2026.



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital avançado

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de maio de 2026.



Nome: Aline Grandini Jarces
CPF: ***.178.200-**

Assinado com certificado digital avançado

ALINE GRANDINI JARCES
Secretária Municipal de Administração
Interina